

## CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Sociedade Anônima de Capital Aberto  
CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE 41300045488

### ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 27 de abril de 2012, às 15 horas, na sede social, na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88, em Cornélio Procópio, PR. **PRESENÇA:** acionistas representando 88,16% (oitenta e oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) do capital social com direito a voto; os administradores da sociedade; Roque Hulse, representando a Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., na qualidade de auditora independente, para cumprimento da exigência prevista no art. 134, § 1º, da Lei 6.404/76; e Francisco Takuji Eda, representando o Conselho Fiscal, na forma do art. 164 da Lei 6.404/76. **MESA:** presidente: Masao Esaka; secretário: Inocêncio Henrique do Prado. **CONVOCAÇÃO:** edital publicado nos dias 27, 28 e 29/03/2012, no Diário Oficial do Paraná, nas páginas 42, 36 e 34, e na Folha de Londrina, nas páginas 14, 10 e 23, respectivamente. **DELIBERAÇÕES:** deliberou-se, de acordo com a ordem do dia constante do edital de convocação, de conhecimento dos presentes, **primeiro:** aprovar por maioria, com abstenção dos legalmente impedidos e dos acionistas MAC Poland Fundo de Investimentos em Ações e Luiz Alves Paes de Barros, e voto contrário do acionista Eduardo Duvivier Neto, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, publicados no dia 19/04/2012, no Diário Oficial do Paraná, nas páginas 102 a 108, e na Folha de Londrina, nas páginas 23 a 25, sendo que o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado nos dias 27, 28 e 29/03/2012, no Diário Oficial do Paraná, nas páginas 42, 36 e 34, e na Folha de Londrina, nas páginas 10, 10 e 23, respectivamente. Os documentos a que se refere o citado artigo 133 também foram disponibilizados, no dia 27/03/2012, na página da Companhia na rede mundial de computadores ([www.iguacu.com.br](http://www.iguacu.com.br)), da CVM e da BM&FBOVESPA. O acionista Eduardo Duvivier Neto, representado pelo seu procurador Dr. Daniel De Avila Vio, apresentou declaração de voto pela integral rejeição das contas e protesto pela imputação dos prejuízos da controlada aos acionistas minoritários. Ainda na oportunidade, foram dados os esclarecimentos pela Administração às indagações feitas pelos acionistas minoritários sobre os fatos ocorridos na controlada Exportadora e Importadora Marubeni Colorado Ltda. que ensejaram a divulgação dos fatos relevantes em 13 e 27 de março de 2012, esclarecimentos estes que reduzidos a termo ficarão arquivados na Companhia e poderão ser requisitados pelos acionistas interessados que demonstram interesse. **segundo:** aprovar por maioria, com a abstenção dos acionistas Luiz Alves Paes de Barros, MCAP Poland Fundo de Investimentos em Ações e Eduardo Duvivier Neto, a absorção do prejuízo do exercício mediante a utilização de R\$45.207.758,70 das contas de reserva de lucros, a saber: R\$18.012.911,45 da conta de reserva para renovação de equipamentos e maquinaria e ampliação de instalações; R\$9.006.455,73 da conta de reserva para elaboração de pesquisas e desenvolvimento tecnológico; R\$8.001.116,77 de parte da conta de reserva de lucros para expansão e R\$10.187.274,74 de parte da conta de reserva para perdas monetárias e equalização de dividendos; e a distribuição, a título de dividendos, de R\$10.807.746,88 aos senhores acionistas, mediante a utilização de parte do saldo da conta de reserva de lucros para expansão, à razão de R\$ 0,372 por ação para as ações ordinárias, preferenciais da classe "A" e preferenciais da classe "B", estando incluso nesse valor o dividendo mínimo assegurado estatutariamente para as ações preferenciais das classes "A" e "B", distribuição à qual ficam imputados os correspondentes valores brutos dos Juros sobre o Capital Próprio a serem pagos aos acionistas, nos termos da deliberação do Conselho de Administração tomada na reunião de 08 de novembro de 2011, que fica referendada. A Administração propôs e restou aprovado

## CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

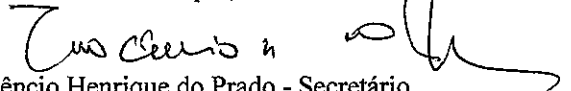
a efetivação do pagamento dos juros sobre o capital próprio, a ocorrer no dia 04 de julho de 2012. Após referido pagamento não restará mais saldo de dividendo ou juros sobre capital próprio a pagar aos senhores acionistas. **terceiro:** eleger por maioria, com abstenção dos acionistas Luiz Alves Paes de Barros, MCAP Poland Fundo de Investimentos em Ações e Eduardo Duvivier Neto, os membros do Conselho de Administração, com mandato para o período de 27/04/2012 à Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2014, ou seja, aquela que examinar as contas do exercício de 2013, tendo sido reeleitos: Sr. **Masao Esaka**, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado na Alameda Itu, 885, apto. 21, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W313342-7, expedida por SE/DPMAF/DPF, e do CPF nº 033.485.638-87; Sr. **Shigeto Shimizu**, japonês, casado, bacharel em economia, residente e domiciliado na Rua Teixeira da Silva, 407, apto. 71, Bairro Paraíso, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº. V059315-M, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº. 130.160.428-35; Dr. **Rodolpho Seigo Takahashi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, 1.165, casa 18, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 2.652.006-0 SSP/SP e do CPF nº 010.810.208-49; Sr. **Kiyoharu Ito**, japonês, casado, bacharel em economia, residente e domiciliado na Rua Dr. Rafael de Barros, 497, apto. 121, Bairro Paraíso, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº. V356934-P, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº. 229.500.728-36; Sr. **Yoji Ibuki**, japonês, casado, bacharel em artes em economia, com domicílio na Avenida Paulista, 854, 12º andar, Bela Vista, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V743266-X, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº 234.848.468-44; e com os votos em separado de acionistas minoritários preferencialistas, Eduardo Duvivier Neto, Luiz Alves Paes de Barros e MCAP Poland Fundo de Investimentos em Ações, representando mais de 10% do capital social, na forma do inciso II do § 4º do art. 141 da Lei 6404/76, na redação da Lei 10303/01, o acionista Sr. **Ivaldo Fioravanti**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº. 596.340-0 SSP/PR e do CPF nº. 119.954.249-00, residente e domiciliado na Rua Santos, 536, apto. 81, em Londrina, PR. **quarto:** aprovar, por maioria, com abstenção dos acionistas Luiz Alves Paes de Barros, MCAP Poland Fundo de Investimentos em Ações e Eduardo Duvivier Neto, a título de remuneração dos administradores, para o período de abril de 2012 a março de 2013, a verba de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), cujos honorários individuais serão determinados pelo Conselho de Administração, podendo ser reajustados em percentuais que não ultrapassem aos concedidos, no mesmo período, aos empregados da sociedade. Em consequência da solicitação de acionistas, Luiz Alves Paes de Barros, MAC Poland Fundo de Investimentos em Ações, secundado pelo acionista Eduardo Duvivier Neto, foi instalado o Conselho Fiscal e procedida a indicação e habilitação dos candidatos aos cargos de conselheiros, bem como a competente eleição, observado o direito dos preferencialistas, titulares de ações sem direito a voto de elegerem um membro e respectivo suplente, em votação segregada, sendo os demais cargos objeto de indicação e eleição pelos demais acionistas ordinaristas. Concluída a votação, restaram eleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2013: com os votos dos preferencialistas: Sr. **Paulo Caio Ferraz de Sampaio**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, com domicílio na Praça Morungaba, 205, Jardim Europa, em São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.312.732 SSP/SP e do CPF nº 694.546.208-00, e respectivo suplente, Sr. **Eduardo Setti Ozores**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 68, 3º andar, Alto de Pinheiros, em São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.116.281-X SSP/SP e do CPF nº 000.537.188-01; e com os votos dos ordinaristas, como titulares: Sr. **Francisco Takuji Eda,**

## CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.541.649 SSP/SP e do CPF nº 028.057.828-87, residente e domiciliado na Rua Harmonia, 765, apto. 71, Vila Madalena, em São Paulo, SP; e Sr. **Francisco Elói Spagolla**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Alberto Campos Gatti, 106, apto. 601, Jardim Estoril, em Cornélio Procópio, PR, portador da cédula de identidade RG nº 574.211-0 SSP/PR e do CPF nº 140.295.109-49; e como suplentes destes conselheiros, sem vinculação de ordem: Sr. **José Irivelto Gôngora**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.739.354-5 SSP/SP e do CPF nº 012.009.769-91, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 966, apto. 1501, Edifício Residencial Mediterrâneo, em Cornélio Procópio, PR; e Sr. **Antonio Lopes Antunes**, português, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W019631-S, expedida por SE/DPMAF/DPF, e do CPF nº 068.840.838-91, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 418, Centro, em Cornélio Procópio, PR. Em seguida, foi discutida e votada a remuneração dos conselheiros fiscais, sendo ela fixada em 10% (dez por cento) da remuneração média da Diretoria, não computadas as verbas de representação, ajuda de custo e participação nos lucros, para cada conselheiro efetivo, ficando estabelecido que os suplentes farão jus à remuneração do titular que vier a substituir, a partir da respectiva substituição. As despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função serão reembolsadas pela sociedade, mediante apresentação de documento fiscal hábil. **Encerramento e aprovação da ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, que, lida, foi aprovada pelos presentes e vai assinada por acionistas que constituem a maioria necessária para a aprovação das deliberações tomadas em assembléia, ficando aprovada a omissão dessas assinaturas para fins de publicação. (a) Masao Esaka - presidente; Inocêncio Henrique do Prado – secretário; Yoshihide Kimura por si e p.p da Marubeni Corporation; Elias Fernandes; Antônio Severo de Castro; Daniel De Avila Vio p.p de Eduardo Duvivier Neto; Rodolpho Seigo Takahashi; Paulo Caio Ferraz de Sampaio; Kyoko Akinaga Sato pela Cabefi – Caixa Beneficente dos Funcionários do Grupo Iguaçu e p.p da Marubeni Brasil S/A; Francisco Elói Spagolla; Luiz Alves Paes de Barros por si por MCAP Poland Fundo de Investimentos em Ações; Shigeto Shimizu; José Irivelto Gôngora; Kiyoharu Ito;IVALDO FIORAVANTI por si e p.p de Suzana Luzia Marques;

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada às fls. 12 a 15 do Livro de Atas de Assembléias Gerais, nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 08/188277-7, em 12 de agosto de 2008.

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2012.



Inocêncio Henrique do Prado - Secretário  
OAB/SP nº 80.778 – CIC nº 045.061.898-68